



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO PÚBLICO, GESTÃO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E TESOUREARIA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA E A EMPRESA CIM – CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 77.774.610/0001-77, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 4.276.405-1, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 583.439.209-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CIM – CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA**, com sede na cidade de Japira, sito à Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº 123, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.130.767/0001-37, representada neste ato pelo Sr **JOSÉ CLAUDIO CUSTÓDIO**, portador da cédula de identidade RG nº 1.484.887, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 244.029.079-34, daqui por diante designada **CONTRATADA** houveram por bem celebrar o presente Contrato, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 *caput*, II, “d” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula décima primeira e cláusula décima segunda do Contrato firmado em 18 de julho de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Décima Primeira — Prazo de Vigência:

O presente contrato terá vigência de 18/07/2015 a 17/07/2016 (12 meses), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

Alteração da Cláusula Décima Segunda — Preço

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços de **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO PÚBLICO, GESTÃO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E TESOUREARIA**, o valor total de **R\$ 32.307,86** (trinta e dois mil, trezentos e sete reais e oitenta e seis centavos), **a partir de 18 de julho de 2015**, dividido em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de **R\$ 2.692,32** (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), valor obtido da aplicação sobre o valor global do instrumento original o IGP-M/FGV, cujo índice acumulado nos últimos doze meses foi de 5,5829% (cinco inteiros e cinco mil, oitocentos e vinte e nove décimos de milésimos por cento).*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Jornal Tribuna do Vale, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Guapirama (PR), 02 de julho de 2015.

Antonio Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

CIM – Contabilidade e Informática
Municipal S/C Ltda.
CNPJ Nº 81.130.767/0001-37
CONTRATADA

Nome: Maurício Gonçalves
RG.: 7.609.638-4
CPF.: 042.285.239-27

Nome: Anderson Tomella
RG.: 10.049.642-9
CPF.: 073.992.229-75



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO 001/2013

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2015.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guapirama – CNPJ/MF: 77.774.610/0001-77

CONTRATADA: CIM – Contabilidade e Informática Municipal S/C Ltda. – CNPJ/MF: 81.130.767/0001-37

VALOR: R\$ 32.307,86 (Trinta e dois mil, trezentos e sete reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 2.692,32 (Dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) mensais por um período de 12 (Doze) meses.

OBJETO: Locação de Software para controle de Contabilidade Pública, Compras, Licitações, Patrimônio Público, Gestão de Pessoal, Folha de Pagamento, Planejamento e Orçamento, Transparência Pública e Tesouraria.

Publicado no Jornal Tribuna do Vale – Atas&Editais – Página A-7 – Ano XXI - Edição Nº 2906 de 03/07/2015.

Rua Dois de Março, 460 – Telefone: (43) 3573-1842
CEP 86465-000 - E-mail: camara@cmguapirama.pr.gov.br
CNPJ/MF: 77.774.610/0001-77 – Guapirama – Paraná